



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE: (048) 3721-4574

E-MAIL: concurso.ddp@contato.ufsc.br

Comunicado

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna público o resultado das solicitações de condição especial para realização dos concursos públicos de que trata o Edital nº 053/2018/DDP, conforme o item 3.11 e seus subitens.

Candidatas lactantes com solicitação para amamentação deferida deverão observar o Anexo I deste comunicado.

Inscrição	Nome	Resultado
43620059	GABRIELA CORDEIRO SILVA	DEFERIDO
43620053	SILVIA LETICIA FERNANDES	DEFERIDO
43860039	ANA PAULA LIRA DE SOUZA	DEFERIDO
43860028	ELOI MACHADO ALVES	EM ANÁLISE
43860021	RAFAEL MENDES LÜBECK	DEFERIDO
43920134	DANIELA CONEGATTI BATISTA	DEFERIDO
43920152	KAMILA REGINA DE SOUZA	DEFERIDO
43970024	PRISCILA ORLANDI BARTH	DEFERIDO
43980018	RICARDO ARMINI CALDAS	DEFERIDO
44050021	PAULO HENRIQUE BURG CONTI	DEFERIDO
44100010	FLAVIANE REIS	DEFERIDO

Florianópolis, 28 de agosto de 2018.

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

ANEXO I

Procedimentos relativos à candidata lactante

- a) A candidata deverá procurar o secretário/presidente da banca e se identificar juntamente com o acompanhante e a criança, para as devidas acomodações, sugere-se 15 minutos antes do início da instalação dos trabalhos.
- b) O acompanhante deverá informar seu CPF para que o secretário registre em ata.
- c) Um fiscal encaminhará o acompanhante e a criança até uma sala reservada e os manterá sob fiscalização respeitando as regras estabelecidas em edital.
- d) A candidata deverá realizar a prova em local próximo à saída da sala para não atrapalhar aos demais candidatos.
- e) A candidata informará ao secretário/presidente antecipadamente o planejamento de suas saídas da sala de aula para realizar a amamentação.
- f) Nos momentos em que a candidata necessitar se ausentar da sala para amamentação, esta, deverá levantar a mão, solicitar ao secretário a autorização.
- g) O secretário registrará em ata cada saída e retorno da candidata para amamentação.
- h) Não será permitida a comunicação entre a candidata e o acompanhante. Quando a candidata chegar à sala reservada o acompanhante deverá se retirar do local.
- i) Não será permitido, pelo acompanhante, o porte e utilização de aparelhos celulares, de calculadoras, de relógios ou similares seguindo as mesmas regras do Edital referente às estabelecidas aos candidatos.
- j) A UFSC não disponibiliza materiais ou equipamentos para o lactente.
- k) A candidata deverá ler outras informações contidas nos itens 3.11.4, 3.11.4.1, 3.11.4.2 e 3.11.4.3 do Edital 053/2018/DDP, as quais estão mantidas.